



JBS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas que a JBS S.A., observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, promoverá aumento do capital social, atualmente de R\$ 1.945.580.962,12 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 4.495.580.968,94 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com um aumento, portanto, de R\$ 2.550.000.006,82 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, seis reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão, para subscrição privada de 360.678.926 (trezentos e sessenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2008. As 360.678.926 (trezentos e sessenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e seis) novas ações da Companhia são em tudo idênticas às atualmente existentes e será garantido aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”). Fica aberto, a partir de 14 de abril de 2008, o prazo para o exercício do direito de preferência para aquisição das novas ações pelos senhores acionistas detentores de ações em 11 de abril de 2008, observadas as seguintes condições:

I. Valor do Aumento de Capital

1.1. R\$ 2.550.000.006,82 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, seis reais e oitenta e dois centavos).

II. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas

2.1. 360.678.926 (trezentos e sessenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.



III. Data de Registro e Relação de Subscrição

3.1. Os senhores acionistas detentores de ações da Companhia em 11 de abril de 2008 terão preferência para a subscrição do aumento do capital sobre ações idênticas às que forem detentores na proporção de 0,340008484 (zero vírgula três quatro zero zero zero oito quatro oito quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, perfazendo o percentual de 34,0008484% (trinta e quatro vírgula zero zero zero oito quatro oito quatro por cento).

IV. Negociação Ex-Direitos

4.1. As ações adquiridas a partir de 14 de abril de 2008, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição pelo acionista adquirente. A partir de 14 de abril de 2008, as ações de emissão da JBS S.A. serão negociadas ex-subscrição.

V. Preço de Emissão

5.1. O preço único de emissão de cada uma das novas ações ordinárias é de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por ação e foi determinado com base na média ponderada por volume de negociações das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, apuradas nos 120 (cento e vinte) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo compreendidos no período entre 16 de agosto de 2007 e 15 de fevereiro de 2008, inclusive, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de março de 2008.

VI. Dividendos

6.1. As ações emitidas após a aprovação e a efetiva homologação do aumento de capital pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2008, iniciado em 1º de janeiro.



VII. Prazo para o Exercício do Direito de Preferência na Subscrição

7.1. O prazo para exercício do direito de preferência na subscrição de ações terá início em 14 de abril de 2008 e término em 13 de maio de 2008, inclusive.

VIII. Cessão de Direito de Preferência na Subscrição

8.1. O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas.

IX. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

9.1. Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar junto à corretora de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 14 de abril de 2008 e termina em 13 de maio de 2008.

9.2. Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo os acionistas solicitar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Bradesco S.A., ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

9.3. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório.

9.4. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição de ações correspondente.

X. Forma de Pagamento

10.1. O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

XI. Procedimento de Sobras

11.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os



acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias seguintes à apuração das sobras a ser informada pelo Banco Bradesco S.A. para a subscrição de sobras, sendo certo que, caso o procedimento de rateio de sobras não seja concluído no primeiro rateio de sobras, o eventual saldo de sobras será vendido em bolsa de valores, em benefício da Companhia, conforme dispõe o artigo 171, § 7º, “b”, da Lei nº 6.404/76.

XII. Outras Disposições Relevantes

12.1. Sem prejuízo dos procedimentos para exercício do direito de preferência previstos no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, poderá, na medida do necessário, ser realizada uma oferta de direito de preferência (*rights offer*) também aos investidores qualificados não residentes no Brasil da Companhia, nos termos das regras norte-americanas 144-A e *Regulation S*.

XIII. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos

13.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF) e comprovante de endereço.

13.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social e a Ata de Assembléia que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada no órgão competente de Departamento Nacional do Registro de Comércio e comprovante de endereço.

13.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato com firma reconhecida.

XIV. Local de Atendimento

14.1. Nas corretoras de valores mobiliários e nas agências do Banco Bradesco S.A.



XV. Homologação

15.1. Após a efetiva subscrição das ações e a integralização deste aumento do capital social, nova Assembléia Geral Extraordinária da Companhia deverá ser convocada para homologar o aumento de capital da JBS S.A.

XVI. Liquidação Física

16.1. As ações emitidas serão liquidadas fisicamente em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento do capital social, no Banco Bradesco S.A.

São Paulo, SP, 11 de abril de 2008.

JBS S.A.

Sérgio Longo

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

